

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
PROMOÇÃO DA CIDADANIA**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE  
TURISMO DE ANGRA DOS REIS**DECRETO Nº 12.515, DE 08 DE MARÇO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscientos reais).**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO – Fonte: 12140000 – R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscientos reais)**, na forma seguinte:**PORTARIA GM/MS Nº 4.036****DE 29/12/2021**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0183 1547 33903036 12140000	1.7.1.3.50.1.1.21400.8	23.520,00
2022 27 2701 10 301 0183 1547 33903999 12140000		10.080,00
<b>TOTAL</b>		<b>33.600,00</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 12.516, DE 08 DE MARÇO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – Fonte: 12140001 – 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**, na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 177****DE 31/01/2022**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 2534 33508501 12140001	1.7.1.3.50.2.1.21400.4	129.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>129.000,00</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140001 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Enfrentamento ao Covid-19

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 12.517, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021,

combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO – Fonte: 12140000 – R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)**, na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 261****DE 08/02/2022**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0183 1548 33904099 12140000	1.7.1.3.50.1.1.21400.9	367.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>367.200,00</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA**

Na publicação do **Decreto nº 12.499, de 21 de fevereiro de 2022**, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 04/03/2022, Edição 1460, Páginas 28 e 29, no que diz respeito ao código de classificação, conforme demonstrativo: